

DECRETO Nº 10003/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 14.749.000,00 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
577	02.09.04	123612001.2.200	3.3.90.39	1	1.000.000,00
578	02.09.04	123612003.2.203	3.3.90.39	1	6.000.000,00
9707	02.09.03	123652001.2.200	4.4.90.51	1	1.000.000,00
590	02.09.04	123652003.2.203	3.3.90.39	1	2.000.000,00
591	02.09.04	123652003.2.203	3.3.90.39	1	2.000.000,00
598	02.09.04	123652003.2.204	4.4.90.52	1	150.000,00
599	02.09.04	123652003.2.204	4.4.90.52	1	150.000,00
740	02.11.02	103023002.2.062	3.3.90.39	1	1.650.000,00
1216	02.19.01	151220043.2.006	3.3.90.36	1	148.000,00
9706	02.11.02	103023002.2.061	3.3.90.30	5	451.000,00
9349	02.09.04	123612003.2.204	4.4.90.52	1	200.000,00
					14.749.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
426	02.09.01	123612003.2.203	3.3.90.39	1	6.000.000,00
432	02.09.01	123612008.2.215	3.1.90.11	1	2.500.000,00
446	02.09.01	123652003.2.203	3.3.90.39	1	2.000.000,00
447	02.09.01	123652003.2.203	3.3.90.39	1	2.000.000,00
720	02.11.02	103013001.2.321	4.4.90.52	5	225.500,00
746	02.11.02	103023002.2.091	3.3.90.39	1	1.650.000,00
781	02.11.03	103053004.2.072	3.1.90.11	5	225.500,00
1208	02.19.01	151220043.2.001	4.4.90.51	1	148.000,00
					14.749.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 06 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito